



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 015 /2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA OS SERVIDORES DO
QUADRO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ A
PROCEDEREM AO
RECADASTRAMENTO PARA
ATUALIZAÇÃO DOS DADOS
CADASTRAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Considerando o disposto na Lei nº 9.717/98 (art. 9º, I), Lei nº 10.887/04 (art. 9º, II), Portaria MPS nº 204/08 e ON. MPS nº 002/09 (art. 15, II) e por exigência legal e dos órgãos de controle.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ a procederem, entre os dias 10 e 21 de julho de 2017 ao RECADASTRAMENTO para atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º - O recadastramento deverá ser promovido junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A planilha contendo a base de dados do recadastramento, assinadas pelo servidor e pelo Diretor do Setor de Recursos Humanos, será feita em duas vias, sendo uma destinada ao Servidor e outra ao Arquivo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Deverá o Servidor apresentar original e cópia dos documentos indicados no Anexo I desta portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com ciência a todos os interessados e afixação e publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 06 de julho de 2017.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
Presidente

Anexo I

ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECADASTRAMENTO

Comprovação de estado civil: certidão de nascimento, casamento ou escritura pública de união estável, conforme o caso.

C.P.F.

Cédula de identidade (RG)

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

PIS/PASEP

Título Eleitoral

Comprovante de residência atual (máximo de 60 dias de emissão)

Certidão de nascimento de filhos, quando houver, menores de 21 anos ou deficientes, com o respectivo laudo médico, se for o caso.

Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes, se houver; Comprovante de escolaridade dos dependentes de até 21 anos, se for o caso.



PORTARIA Nº 015/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017

CONVOCA OS SERVIDORES DO
QUADRO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ A
PROCEDEREM AO
RECADASTRAMENTO PARA
ATUALIZAÇÃO DOS DADOS
CADASTRAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, J do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Considerando o disposto na Lei nº 9.717/98 (art. 9º, I), Lei nº 10.887/04 (art. 9º, II), Portaria MPS nº 204/08 e ON. MPS nº 002/09 (art. 15, II) e por exigência legal e dos órgãos de controle.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCA os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ a procederem, entre os dias 10 e 21 de julho de 2017 ao RECADASTRAMENTO para atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º - O recadastramento deverá ser promovido junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A planilha contendo a base de dados de recadastramento, assinada pelo servidor e pelo Diretor do Setor de Recursos Humanos, será feita em duas vias, sendo uma destinada ao Servidor e outra ao Arquivo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Deverá o Servidor apresentar original e cópia dos documentos indicados no Anexo I desta portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário com ciência a todos os interessados e afixação e publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 06 de julho de 2017.

FRANCISCO NAPOLIAO MARTINS DA SILVA
Presidente

Anexo I

Comprovação de estado civil: certidão de nascimento, casamento ou escritura pública de união estável - conforme o caso
C.P.F.
Cédula de identidade (RG)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS/PASEP
Titulo Eleitoral
Comprovante de residência atual (máximo de 60 dias de emissão)
Certidão de nascimento de filhos, quando houver, menores de 21 anos ou deficientes, com o respectivo laudo médico, se for o caso.
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia; ou certidão de nascimento dos dependentes; se houver; Comprovante de escolaridade dos dependentes de até 21 anos, se for o caso.